



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL “JOÃO CÂNDIDO DUTRA”**

PROJETO DE LEI Nº 117/2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o disposto no art.76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no montante de R\$ 6.676,00 (Seis mil seiscentos e setenta e seis reais), destinados a atender despesas junto as seguintes rubricas:

0701.1030102801.091 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

0701-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 4520 PSF – Saúde da Família

0701-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.676,00

Fonte de Recurso: 4520 PSF – Saúde da Família

Total..... R\$ 6.676,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo Artigo Anterior, o repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, para o Programa Saúde na Escola, conforme processo 25000.462228/2017-77, na fonte de recurso 4520 – PSF Saúde da Família, no valor de R\$ 6.676,00.

Parágrafo Único: Esta ação fica automaticamente incluída no Plano Plurianual conforme art. 6º da Lei 3.840 de 13 de agosto de 2013.

Total..... R\$ 6.676,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Alberto Ourique do Nascimento
Vice - Prefeito com delegações de poderes



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL “JOÃO CÂNDIDO DUTRA”**

Mensagem n ° 117/2017

Bossoroca, 16 de novembro de 2017.

Senhores Edis:

Enviamos projeto de lei que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial” no valor de R\$ 6.676,00 (Seis mil seiscentos e setenta e seis reais), destinados ao programa saúde na escola.

Servirá de recurso para cobertura do crédito o repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, para o Programa Saúde na Escola, conforme processo 25000.462228/2017-77, na fonte de recurso 4520 – PSF Saúde da Família, no valor de R\$ 6.676,00.

Atenciosamente,

João Alberto Ourique do Nascimento
Vice - Prefeito com delegações de poderes

A Sua Excelência, o Sr. Leomar Manoel Ferreira, Presidente da Câmara de Vereadores de Bossoroca/RS.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL “JOÃO CÂNDIDO DUTRA”**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o envio da presente matéria tendo em vista a abertura de Crédito Especial que destina-se a abrir rubrica orçamentária para despesas de custeio como material de consumo e outros serviços de terceiros, com o objetivo de despesas para atendimento no Programa Saúde na Escola, recurso federal disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS considerando a base do programa a articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde e constituindo várias ações e estratégias para desenvolvimento do Programa que prevê alguns serviços como atualização do calendário vacinal e ações de promoção à saúde, como prevenção à obesidade, cuidados com a saúde bucal, auditiva e ocular, combate ao mosquito *Aedes aegypti*, incentivo à atividade física e prevenção de DST/Aids.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

João Alberto Ourique do Nascimento
Vice - Prefeito com delegações de poderes